

**TC – 003.811/2015-8.****Tipo: CBEX de DÉBITO.****DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
MARCO ANTÔNIO LACERDA BRITO CPF 115.709.545-34	31/12/2014	6985/2014-TCU 1ª Câmara - Condenatório

SECEX/BA em 03/03/2015.

Assinado eletronicamente

Elaina de Araujo Argollo
Técnico Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3